

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação de Pós-Doutoramento

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação de Pós-Doutoramento (BI-PD), nas seguintes condições:

- 1. Duração:** De acordo com o [Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC](#), aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, a duração de bolsa será de 12 meses renováveis, atingindo o máximo até 3 anos. O contrato de bolsa tem início previsto em Janeiro de 2023, em regime de exclusividade, conforme o regulamento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.
- 2. Objeto de Atividade:** O candidato selecionado irá trabalhar num projeto com o objetivo de investigar a evolução do tamanho e homeostasia celular em levedura. Para além das técnicas básicas de biologia celular e molecular, o projeto irá envolver a aplicação de técnicas de evolução experimental, sequenciação do genoma e engenharia genética.
- 3. Orientação Científica:** O candidato selecionado irá integrar o Laboratório de Manutenção e Evolução do Genoma, liderado pelo Dr. Marco Fumasoni (<https://gulbenkian.pt/ciencia/pt-pt/research-groups/mfumasoni-pt-pt/>).
- 4. Formação Académica e Requisitos de Admissão:** Estamos à procura de uma pessoa motivada e independente para se juntar ao nosso grupo no IGC como um Pós-Doc. Estamos à procura de pessoas curiosas, movidas pelo entusiasmo pela ciência e em particular pela Biologia Evolutiva. O candidato ideal deve ter o Doutoramento em Biologia, ter a capacidade de trabalhar em equipa, bem como de forma independente sob supervisão geral e ter capacidades de comunicação e escrita bem desenvolvidas. É, portanto, necessária uma excelente capacidade de comunicação escrita e verbal em inglês.

Para este projeto específico, o candidato ideal deve possuir as seguintes aptidões:

- i) Experiência com a evolução experimental e ensaios de aptidão física;
- ii) Experiência tanto com leveduras como com técnicas laboratoriais bacterianas;
- iii) Conhecimento das línguas Python e R;
- iv) Capacidade de trabalhar com dados de sequenciação tanto para a chamada de variantes como para a análise filogenética.

De acordo com o ponto 3 do artigo 3 do Regulamento de Bolsas de Investigação do IGC, o grau de doutor/a terá de ter sido obtido até três anos antes da data de submissão da candidatura a esta posição.

Caso a qualificação tiver sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira deve ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento>) que aprova o regime jurídico do reconhecimento dos graus e diplomas académicos do Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de agosto 3º, devendo ser cumpridas as formalidades nele estabelecidas até a data do ato da contratação. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado não for reconhecido o grau académico após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

5. Para candidatos contribuintes fiscais em Portugal: Todos os candidatos (contribuintes fiscais em Portugal) terão de fazer prova do cumprimento das obrigações perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, como requisito de contratação, sob pena de exclusão do processo de recrutamento.

6. Legislação e Regulamentação aplicável: Todos os candidatos devem obedecer ao [Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica](#) alterado pelo [Decreto Lei nº 123/2019](#) de 28 de Agosto, a [Legislação e Regulamentos de Bolsas da FCT](#) e o [Decreto-Lei 66/2018](#) de 16 de Agosto (regime jurídico de

reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Valor do subsídio de manutenção mensal: 1.900,00€/mês de acordo com a tabela de valores do subsídio de manutenção mensal constante do Anexo I do [Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Gulbenkian de Ciência \(IGC\)](#). O pagamento será feito por transferência bancária. O candidato selecionado poderá ser reembolsado do valor correspondente à contribuição para a Segurança Social Voluntária.

8. Como submeter a candidatura: Os candidatos interessados devem enviar as suas candidaturas para igcpositions@igc.gulbenkian.pt num único ficheiro PDF, intitulado “**Nome Candidato_BI_PD_GME**” contendo: Carta de Motivação (máximo 1 página); Curriculum Vitae (máximo 2 páginas) e contatos de duas referências, informando se podem ser abordadas. Após uma pré-análise das candidaturas, os candidatos selecionados serão convidados para uma entrevista.

9. Métodos de Seleção e Avaliação: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (35%), carta de motivação (15%), entrevista e referências (50%) apenas para os candidatos selecionados caso o Júri considere necessário.

10. Composição do Júri de Seleção: Presidente: Dr. Marco Fumasoni, Vogais: Dr. Isabel Gordo, Dr. Elias Barriga. Vogal Suplente: Dr. Elio Sucena.

11. Forma de Publicitação/Notificação dos Resultados: Os resultados da avaliação serão enviados a todos os candidatos por e-mail. Terão 10 dias úteis para reclamação/recurso após a data de publicação da Ata de Seleção, através do mesmo e-mail de candidatura.

12. Data de início e de conclusão do prazo do Concurso: De 25/11/2022 até 12/12/2022.

13. Política de não-discriminação e acesso igualitário: O Instituto Gulbenkian de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian promove ativamente uma Política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever de razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, etnia, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.